

PROCESSO 23.0.000002985-8
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Contratação de instrutor

Decisão Nº 1794 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Versam os presentes autos sobre contratação de instrutor para ministrar o **Módulo III – A produção de relatórios, documentos, laudos, pareceres técnicos e a instrução de processos no Serviço Social no âmbito do TJTO** do curso **Estudo Social, Laudos e Pareceres Técnicos em Serviço Social – 2023**, para equipe vinculada ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados(as) da área de Serviço Social que atuam no assessoramento aos juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos.

O curso visa capacitar os(as) profissionais do serviço social credenciados(as) e colaboradores(as) do Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, visando à melhoria da qualidade dos produtos técnicos demandados no exercício das atividades de assessoramento, conforme exposto no item 2, letra "a", do Projeto Básico nº 32/2023 (evento 4839178).

A realização do curso será no período de 06/04 a 27/04/2023, conforme cronograma exposto no item 9 do Projeto Pedagógico 4825025, perfazendo um total de 20 horas-aula (item 4.4 do Projeto Básico nº 32/2023).

Os autos estão instruídos com proposta 4839177, justificativa de preço 4839179, declaração que não emprega menor 4839188, certidão regularidade fiscal 4839186, documento identificação do instrutor 4839193, currículo 4839189, diploma 4839192, despacho autorizativo 4865778, detalhamento de dotação 545 (4879865), minuta de contrato 4880126, dentre outros.

Nos termos expostos pela ESMAT, o instrutor **Charles Toniolo de Sousa** possui perfil e habilitação adequados para atender a demanda apresentada (item 2, letras "b" e "c", do Projeto Básico nº 32/2023 (evento 4839178).

Parecer (4920695) favorável à possibilidade de contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, bem como pela aprovação da minuta contratual acostada ao evento 4880126.

Em Despacho (4922317), o Diretor-Geral declarou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação do instrutor **Charles Toniolo de Sousa**, para realização do **Módulo III – A produção de relatórios, documentos, laudos, pareceres técnicos e a instrução de processos no Serviço Social no âmbito do TJTO** do curso **Estudo Social, Laudos e Pareceres Técnicos em Serviço Social – 2023**, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ademais, encaminhou os autos à Presidência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

É o relato. Decido.

Tendo em vista o Parecer favorável da ASJUADMDG 4920695 e, comprovada a disponibilidade orçamentária pelo Detalhamento de Dotação 545 (4879865), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (4922317), nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação do instrutor **Charles Toniolo de Sousa**, para realização do **Módulo III – A produção de relatórios, documentos, laudos, pareceres técnicos e a instrução de processos no Serviço Social no âmbito do TJTO** do curso **Estudo Social, Laudos e Pareceres Técnicos em Serviço Social – 2023**, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos da proposta coligida no evento 4839177.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. **ASPRE**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências alusivas à formalização contratual;
3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Palmas, 11 de março de 2023.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe**, Presidente, em 11/03/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4922318** e o código CRC **3C7FA8BE**.